

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.526, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o reajuste do vencimento-base da carreira do Grupo Ocupacional de Perícias Técnico-Científicas da Polícia Científica do Pará. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vencimento-base dos cargos de provimento efetivo de Perito Criminal, de Perito Médico-Legista e de Auxiliar Técnico de Perícia da carreira do Grupo Ocupacional de Perícias Técnico-Científicas da Polícia Científica do Pará, de que trata a Lei Estadual nº 6.829, de 7 de fevereiro de 2006, passa a ser o constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e observarão os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a capacidade orçamentária e financeira do Estado.

Art. 3º O Anexo III da Lei Estadual nº 6.829, de 2006, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de abril de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTO-BASE DOS CARGOS DA CARREIRA DO GRUPO OCUPACIONAL DE PERÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

CARGOS EFETIVOS	NÍVEL	VENCIMENTO-BASE
PERITO CRIMINAL PERITO MÉDICO-LEGISTA	I	2.255,86
	II	2.368,65
	III	2.487,09
	IV	2.611,44
	V	2.742,01
AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA	I	1.669,89
	II	1.753,38
	III	1.841,05
	IV	1.933,11
	V	2.029,76

Protocolo: 785569

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2022

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual e; Considerando o disposto no artigo 82 da Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, o qual regulamenta a dispensa de convocação de Polícias Militares da Reserva Remunerada; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/279459;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, ex officio, o SUB TEN PM RR RG 12615 EDILSON CÉSAR FERNANDES, convocado pelo período de 2 (dois) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021, por ter obtido dispensa de saúde por mais de 60 (sessenta) dias, contínuos ou não, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2022

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual e; Considerando o disposto no artigo 82 da Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, o qual regulamenta a dispensa de convocação de Polícias Militares da Reserva Remunerada; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/279280;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensada, ex officio, a SUB TEN PM RR RG 19592 ILTA MARIA DA SILVA FERREIRA, convocada pelo período de 2 (dois) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 34.249, de 9 de junho de 2020, por ter sido julgada incapaz para o desempenho do ato ou tarefa para o qual foi convocada, em inspeção de saúde realizada por Junta Militar de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de março de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 8 DE ABRIL DE 2022

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual e; Considerando o disposto no artigo 82 da Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, o qual regulamenta a dispensa de convocação de Polícias Militares da Reserva Remunerada; e Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/279376;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensada, ex officio, a SUB TEN PM RR RG 19376 ROSANA APARECIDA MUNIZ DANTAS DE OLIVEIRA, convocada pelo período de 2 (dois) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 34.729, de 7 de Outubro de 2021, por ter sido julgada incapaz para o desempenho do ato ou tarefa para o qual foi convocada, em inspeção de saúde realizada por Junta Militar de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de março de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 8 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, a se ausentar de suas funções no período de 25 a 29 de abril de 2022, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, VILSON JOÃO SCHUBER, Vice-Presidente.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, a viajar para cidade de Tallinn - Estônia, de 9 a 13 de maio de 2022, sem ônus para o Estado, a fim de participar dos eventos: "Reuniões com instituições e autoridades locais da Estônia" e do "e-Governance Conference 2022".

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar os servidores da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, AÍUA REIS QUEIROZ, Gerente de Projetos, KARLA DA COSTA DIAS REGO, Coordenador de Núcleo e MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE VASCONCELOS, Secretário Geral, a viajarem para Tallinn - Estônia, no período de 9 a 13 de maio de 2022, sem ônus para o Estado, a fim de participarem dos eventos: "Reuniões com instituições e autoridades locais da Estônia" e do "e-Governance Conference 2022".

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 11 a 20 de abril de 2022, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2020/2021, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, MARIA LÚCIA SILVA SOUZA, Vice-Presidente.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE ABRIL DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 785578

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 476/2022-CCG, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/446261,

R E S O L V E:

autorizar VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, a viajar para Porto Alegre/RS, nos dias 26 e 27 de abril de 2022, a fim de participar do XXII Encontro Nacional do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) e do Lançamento Nacional do Pacto de Prevenção e Enfretamento da Violência letal contra Crianças, Adolescentes e Jovens, bem como seguir para Brasília/DF, no período de 28 a 30 de abril de 2022, para tratativas junto ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos - MMFDH.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 13 DE ABRIL DE 2022.

LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 477/2022-CCG, DE 13 DE ABRIL DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/409764,